

Itaituba-Pará, 27 de Abril de 2021.

À Diretoria de Compras - DICOM
Ilm. Senhor Diretor
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para retificação do Contrato nº 20210023 - Pregão Eletrônico nº 004/2021.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo (a), venho através do presente, **JUSTIFICAR** à Vossa Senhoria, por meios dos documentos anexos, a retificação do Contrato nº 20210023 - Pregão Eletrônico nº 004/2021, do fornecedor PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI - EPP, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaituba.

Na cláusula quarta do contrato supramencionado, a dotação orçamentária está descrita Dotação Orçamentária 2087 – Programa de Qualificações das Ações de Vigilância de Saúde – PQAVS, sendo que o objeto em questão se trata de **Dotação Orçamentária 2088 – Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS**, aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaituba. Sendo assim, solicita-se do setor responsável a retificação do item mencionado.

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

A Constituição Federal de 1988 foi à primeira constituição brasileira a positivar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

*Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido***

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de de saúde cabendo ao Poder Público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)

Além do mais, apesar de não ser o fundamento deste expediente, mas não é demais dizer que, diante do atual cenário, poderíamos, inclusive, lançar mão do que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93. Senão vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei **poderão ser alterados**, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo. **podendo ser registrados por simples apostila**, dispensando a celebração de aditamento." (grifo nosso)

Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, sejam encaminhados ao setor competente, que formalizará o procedimento de **RETIFICAÇÃO** do Contrato nº 20210023 - Pregão Eletrônico nº 004/2021, do fornecedor PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI - EPP, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaituba.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Iamax Prado Custodio
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0015/2021.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 20210023 VIGÊNCIA 26/02/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021 - PE
FORNECEDOR: PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI - EPP

OBJETIVO: MUDANÇA DE DOTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ DESCRITA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2087 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÕES DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE – PQAVS, SENDO QUE O OBJETO EM QUESTÃO SE TRATA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2088 – PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE – PFVPS.

OBS: MUDANÇA DE DOTAÇÃO 2087 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÕES DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PQAVS, PARA A DOTAÇÃO 2088 - PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS.

Itaituba/PA, 27 de Abril de 2021.

Iamax Prado Custódio
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0015/2021.

Iamax Prado Custódio
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Municipal nº 0015/2021